PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.612, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste Mineiro – CIOM e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iguatama/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste Mineiro – CIOM, nos termos do art. 5º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal do Oeste Mineiro – CIOM, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei 11.107/2005.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DARIO ALVES GONZAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Lucas Vieira Lopes.

Prefeito de Iguatama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.141/2005
Data: 20/02/24
Carimbo Assinatura
Dario Alves Gonzaga
Assessor Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG